



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.814/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para atender o Programa Mais Médicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária- 110002.1030100202.077- 33909300000 – Indenizações e Restituições - ficha 31.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária - 110002.1030100202.078 – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 33.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13/05/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado	no	saguão	de	entrada	da
Prefeitura	Municipal	de	Iúna	-	ES,
às	17	horas	do	dia	13/05/2019

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete